



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 983, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Abre Crédito Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO – SAÚDE

10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(857).....R\$ 10.000,00

10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(864).....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(611).....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO – SAÚDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(881).....R\$ 10.000,00

0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

04.122.9999.3999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....(901).....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 21 de Setembro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração